

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

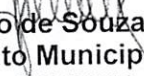
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

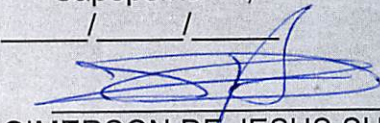
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020



Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Através de Dispensa de Licitação devido o Processo de Licitatório Pregão Presencial nº 34/2020 ter sido deserto o item, como o valor é baixo é mais vantajoso para o município a aquisição através de Dispensa de Licitação. Com a empresa **LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor total de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

84900-000 IBAITI – PR.RUA ANANIAS COSTA 644

CNPJ 78 334 455 /0001-30

INSC. EST. 52 601 359-04

Luaromar52@gmail.com Fone (43) 3546 1821

Conforme vossa solicitação:

Banco em granelite 118x40x76 R\$ 420,00

3546 1669

Atenciosamente

Omar Sergio Dib

CPF: 244.072.449-49

RG: 738 172-6

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2020.

a/c PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

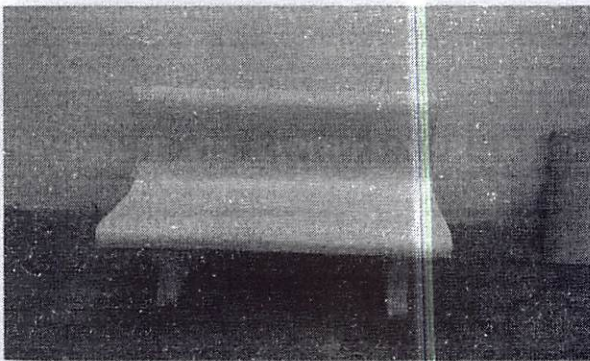
Item	Quant.	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unit	TOTAL
01	01	Banco de concreto com encosto colonial – Med.: 1.30 Feitos em concreto, reforçados com ferro e revestidos de granelite / sem logo	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
02	01	Banco de concreto com encosto vazado – Med.: 1.30 Feitos em concreto, reforçados com ferro e revestidos de granelite / sem logo	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00

FRETE ATÉ SAPOPEMA/PR – R\$ 600,00 (na compra de 10 unidades o frete é gratuito)

Prazo de entrega: Prazo de entrega: **07 (sete) dias úteis após formalização do pedido.**

Validade da proposta: 07 dias corridos. **ORÇAMENTO DIRETO DA FÁBRICA**

Observações: **NÃO EFETUAMOS A INSTALAÇÃO - FORMA DE PGTO: 28 dias depósito ou boleto.**



60771177/0001-13
Inscr. Est.: 582.254.441.113
MARCO ANTONIO
TASCA FERREIRA - ME
Rua Itaguaçu, 1045
Ipiranga - CEP 14060-030
RIBEIRÃO PRETO - SP

Marco Antônio Tasca Ferreira ME.

PROCEDIMENTOS COMERCIAIS

ENTREGAS

Se a entrega estiver de acordo com o pedido, e for devolvido, por qualquer motivo, o cliente arcará com as despesas relativas ao frete.

A descarga do material ocorrerá sempre AO LADO DO CAMINHÃO.

A descarga do material será única, de uma só vez, não podendo ser repartida em vários locais da obra.

Casos especiais devem ser negociados antes do fechamento do pedido.

Em caso de desistência/arrependimento da compra no prazo de 07 dias conforme dispõe a lei, os encargos com frete e outra qualquer despesa acerca da devolução deverá ocorrer por conta do comprador.

COND. GERAIS PARA PAGAMENTO

Não aceitamos recebimento na entrega e nenhum de nossos colaboradores ou terceiros estão autorizados a receber qualquer tipo de valor em nome da PRE MOLDADOS SÃO MARCOS.

Boletos Bancários serão emitidos para o CEDENTE MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME.

E depósitos bancários deverão ser acordados antecipadamente no momento do fechamento da compra, e os mesmo deverão ser

feitos em contas com a razão social MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA – ME CNPJ 60.771.177/0001-13.

DOCUMENTOS PARA CADASTRO E FATURAMENTO

- Ficha cadastral completa
- Cópia Cartão CNPJ.
- Cópia Contrato Social (última alteração)

60771177/0001-13
Inscr. Est.: 582.254.441.113
MARCO ANTONIO
TASCA FERREIRA - ME
Rua Itaguaçu, 1045
Ipiranga - CEP 14060-030
RIBEIRÃO PRETO - SP

Marco Antônio Tasca Ferreira ME.

Pietá - Arte em Cimento

Londrina, 15 de julho de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Sapopema
Av. Manoel Ribas, 818, Centro.
licitacoessapopema@yahoo.com.br
Fone: (43) 3548-1383



Ref.: Orçamento:

Segue abaixo preços e demais condições para confecção e fornecimento das peças.

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1.	10,00	Pç	Banco modelo anatômico em concreto e ferragem armada, com 1,20m de comprimento, 0,65 m de projeção, 0,45 m de altura e 0,07 de espessura, natural sem pintura.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
Total					R\$ 5.500,00

DEMAIS CONDIÇÕES

Condições de pagamento: Contra entrega.

Prazo de entrega: Aproximadamente 30/ 45 dias.

Frete: Incluso no presente orçamento.

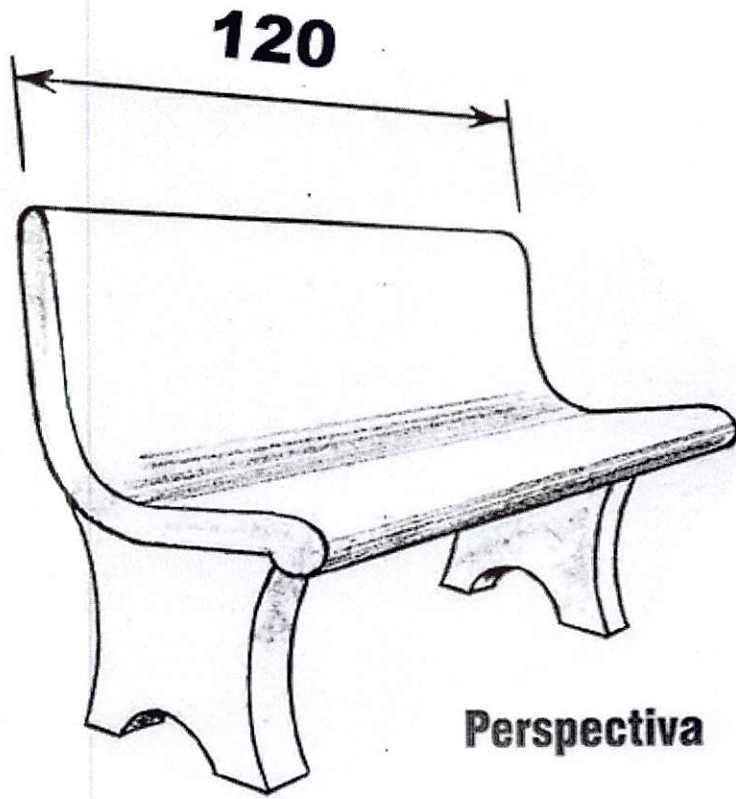
Descarga e instalação: Por conta do cliente.

Validade do orçamento: 05 dias.

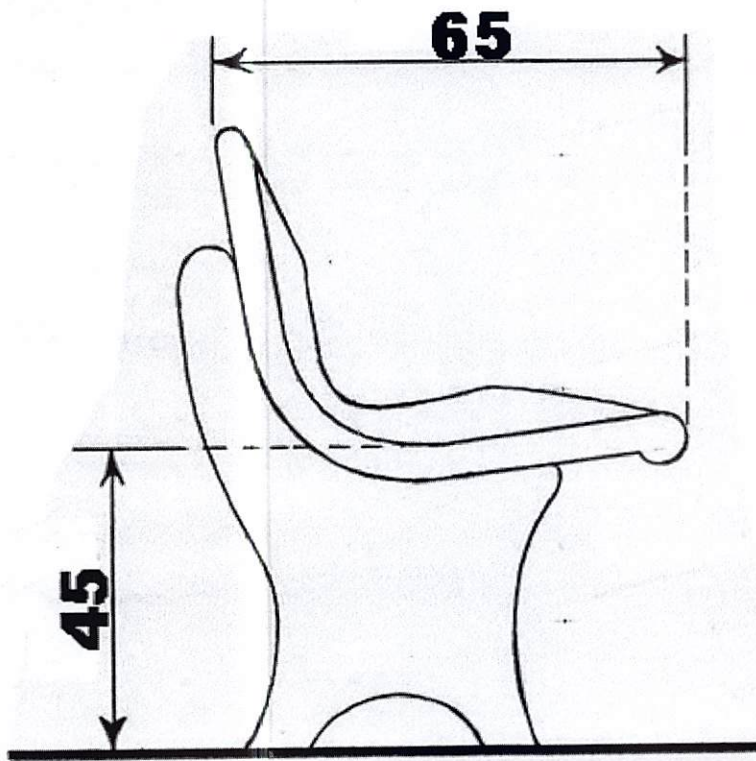
Luiz Carlos Brazzale
CPF: 280.516.969-72

81655078/0001-46
PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - EPP
ROD. CELSO GARCIA CID. 8770
TREVO C/ VIA EXPRESSA
PO. INDUSTRIAL - CEP 86046-770
LONDRINA - PR

Rod. Celso Garcia Cid. n.º 8770 – Trevo c/ Via Expressa – Londrina/PR – CEP 86046-770
Fone/Fax: (0xx43) 3342-7806 e-mail: pieta@pieta.com.br www.pieta.com.br
CNPJ 81.655.078/0001-46 INSC 601.21003-78



Perspectiva



Lateral

Mobiliário Urbano
Banco

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

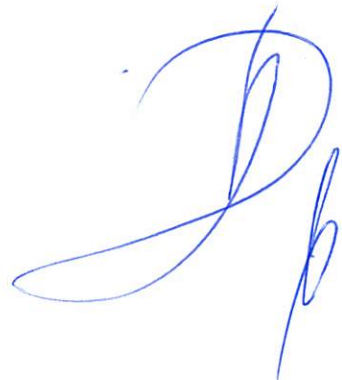


Da: Secretaria de Obras
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Através de Dispensa de Licitação devido o Processo de Licitatório Pregão Presencial nº 34/2020 ter sido deserto o item, como o valor é baixo é mais vantajoso para o município a aquisição através de Dispensa de Licitação. Com a empresa **LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor total de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que apresentou melhor proposta. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação


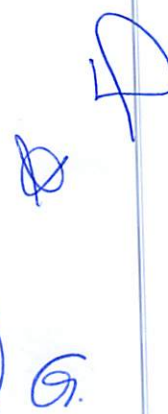
1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR** -, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

9.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Com o valor de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

PREFEITO Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

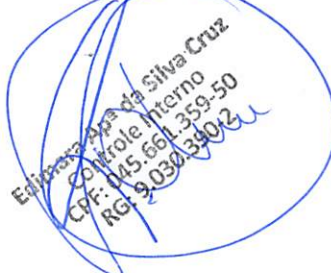
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 29/2020** para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com o valor de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 145.661.359-50
RG: 9.030.350/2

 9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

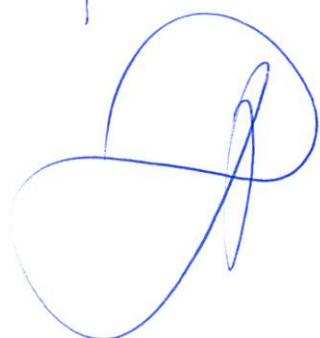


www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020 torna pública a DISPENSA de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Ap^a F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto o valor da **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. O objeto licitado tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, o Processo de Dispensa de Licitação, e em razão do valor apresentado no presente processo e devido a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2020 ter sido deserto o objeto licitado, sendo assim segue uma Dispensa de Licitação.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Apª E. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

[Handwritten signatures in blue ink]



**LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA - ME.**
CNPJ: 78.334.455/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3ª)- A sociedade inicia suas atividades em 01 DE FEVEREIRO DE 1980, de conformidade com a Clausula Terceira do Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

4ª)-O objeto social é a atividade de "COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO, GRANILITE, PISOS e LADRILHOS"

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios OMAR SERGIO DIB e LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB, com poderes e atribuições de administrarem individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Adib

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME-
CNPJ: 78.334.455/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14*)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti-Pr, 10 de janeiro de 2.005

[Signature]
OMAR SÉRGIO DIB

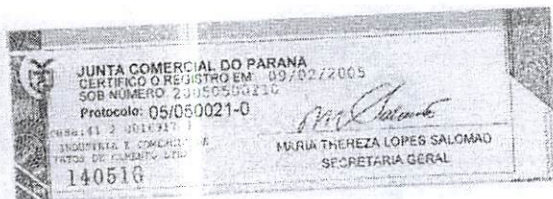
[Signature]
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DIB

Testemunhas:

[Signature]
Walter J.F. Oliveira
RG. 617.528/SSP/PR
CPF:161.833.479-49

[Signature]
Leila Mendes Zaninetti
RG:7.331.214-0 SS/PR
CPF:005.446.239-83

[Signature]
CONTRATO ELABORADO POR
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/PR 022504/O-9



[Handwritten initials and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.334.455/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/1980
NOME EMPRESARIAL LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 10:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.334.455/0001-30

Razão Social: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: R ANANIAS COSTA 19 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702262444655813

Informação obtida em 15/07/2020 10:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. To its right, there are smaller handwritten initials or marks, including what looks like 'P' and 'G'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 78.334.455/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:41 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **B5A9.1A97.2C8A.B666**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.334.455/0001-30

Certidão nº: 16121012/2020

Expedição: 15/07/2020, às 10:41:44

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.334.455/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa Nº 29/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


91.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA Nº 29/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e ter sido deserto a licitação realizada para a aquisição do mesmo, e as justificativas apresentadas. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Ap. Mainardes de Ferreira Oliveira– Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovanna G. dos Santos Nascimento – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº 29/2020**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**. Dando continuidade à sessão a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O valor ofertado é baixo e o Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 34/20 foi deserto o item licitado. Sendo assim o Processo de Dispensa de Licitação é mais vantajoso para o município. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa: **LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com o valor de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa juntamente com o parecer jurídico favorável fosse encaminhada ao senhor prefeito para posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.


Lidinei Apa. E. Mainardes Oliveira

PCPL

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Geovanna Queiroz
Geovana G. dos Santos Nascimento

Membro

[Signature]
Gislene Brizola Marçal da Silva

Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43)-3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

PREFEITO Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 78.334.455/0001-30

VALOR TOTAL DE R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 144/2020

VIGENCIA DE até dia 31 de dezembro de 2020

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 144/2020

Sapopema, 21 de julho de 2020

Para:

LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ibaiti – Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a Empresa: **LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **Dispensa de licitação Nº 29/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**, com o valor de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 144/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO FORNECIMENTO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Dispensa Nº 29/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Paraná, à Rua Ananias Costa, 644 - Centro, CEP: 84.900-000- fone (43) 3546-1821 e-mail: luaromar52@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.334.455/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Omar Sergio Dib, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 244.078.449-49 e RG nº 738.178-6, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR,

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	valor	V.TOTAL
01	15	PÇ	Banco com encosto em granelite, 118x40x76.	420,00	6.300,00
				Valor total:	6.300,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global para a realização do evento será de R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Dispensa Nº 29/2020, do Município de Sapopema-Paraná.**

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será pago no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da requisição. Entregas estas que deverá ser realizada na Praça da Matriz, localizada na Avenida Manoel Ribas, S/n Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020




CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



CONTRATADA
LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
 CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
 CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;
 CONSIDERANDO o ofício 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
 CONSIDERANDO que a candidata GABRIELLE DE OLIVEIRA PAIVA 1ª colocada Médico Clínico Geral, convocada através do Edital 47/2020, solicitou FINAL DE LISTA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	RAFAELA CATARIN USSUELI	10.220.232-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 23/07/2020 à 29/07/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.32 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 22 de Julho de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
 prefeito do Município

Publicado por:
 Luciano Dias
 Código Identificador:5C5C5D7F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação, de **Gêneros Alimentícios** a empresa DECIO ARAUJO CRUZ ME – CNPJ nº 24.751.337/0001-07, a qual apresentou um valor de R\$ 2.971,09 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos) e para **Materiais**

de **Copa e cozinha** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R\$ 1.332,70 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e **Produtos de Higiene e Limpeza** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R\$ 1.831,50 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 21 de julho de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Silvio Sandro de Souza
 Código Identificador:6FB4C16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 163, DE 22 DE JULHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 163, de 22 de julho de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020, para o servidor **Valdir Gregório/ Gari**;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, para o servidor **Genivaldo Olímpio de Almeida/ Vigia**;

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020.

Anotar-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvia Oliveira Bastos
 Código Identificador:CE2387FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a **DISPENSA** de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: LUAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 78.334.455/0001-30
VALOR TOTAL DE R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 144/2020

VIGENCIA DE até dia 31 de dezembro de 2020

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07DCAAE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada que forneça Profissional na Área da Saúde - (Médico), com especialização em Diagnóstico por Imagem (atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral).** Para atendimento no Município de Sapopema - Pr. Com o valor estimado em R\$: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/08/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: WWW.sapopema.pr.gov.br, na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 - Centro, Sapopema - PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 23 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A38B500F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020**, Publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 13/07/2020 - Edição nº 10724 - pg 25 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020 ANO IX Nº 2050 pg 210, motivo para a regularização e os devidos ajustes na tabela de valores. Novo Processo será publicado.

Sapopema, 22 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D81FA7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS/2020

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias correspondentes ao período de aquisição de 28/04/2019 a 28/04/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 20 de Julho de 2020.

LEIA VANESSA DIAS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo as Férias nos períodos de 20/07/2020 a 18/08/2020.

Cumpra-se.

Sapopema, 20 de julho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:58153FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 10/2020- FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS/2020

PORTARIA Nº. 10/2020.

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LÉIA VANESSA DIAS	28/04/2019 a 28/04/2020	20/07/2020 a 18/08/2020.
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Julho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:53528D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	29	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA A PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA- PR.	
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390302400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.300,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

G.